

Anexo IV da Lei n.º 27/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 21.º

**Anexo IV da Lei n.º (Adaptação e integração de
leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999)
Informações de referência**

Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 21.º

Índice

I. Leis	2
II. Decretos-Leis	3

I. Leis

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{1, 2}	Fundamento
1.	Lei n.º 4/97/M	Alteração ao regulamento do imposto complementar de rendimentos	Revogação tácita [▲]	Artigo 1.º da Lei n.º 21/2019 (revogou o artigo 1.º), pelo que toda a lei já não está em vigor.
2.	Lei n.º 9/97/M	Alteração ao regulamento do imposto do selo	Revogação tácita	Alínea 1) do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020
3.	Lei n.º 1/98/M	Alterações à Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho	Revogação tácita	Alínea 2) do n.º 1 do artigo 85.º e artigo 86.º da Lei n.º 9/2021, conjugados com o Regulamento Administrativo n.º 37/2023
4.	Lei n.º 8/98/M	Alterações ao regime do imposto do selo	Revogação tácita	Alíneas 1) e 3) do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020

¹ A “caducidade” referida nesta tabela refere-se apenas a “outra caducidade que não seja da situação de caducidade por ter decorrido o período de vigência neles previsto”.

² Relativamente aos diplomas revogados tacitamente assinalados com o sinal “▲” na presente lista, no seu fundamento de não vigência é indicado o fundamento dos artigos revogados. Em relação aos restantes artigos já caducados, estes são apenas referidos como “toda a lei (decreto-lei) já não está em vigor”.

II. Decretos-Leis

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
5.	Decreto-Lei n.º 1/94/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita na Travessa de Martinho Montenegro.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
6.	Decreto-Lei n.º 2/94/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, quatro parcelas de terreno, sitas no Pátio da Cabaia e Rua do Monte.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
7.	Decreto-Lei n.º 5/94/M	Reconhece o curso de enfermagem da escola de enfermeiros e parteiras do Hospital Kiang Wu como habilitação profissional para o exercício da profissão de enfermeiro no Território e equipara-o ao curso de enfermagem geral oficialmente aprovado para efeitos de ingresso na carreira de enfermagem.	Revogação tácita [▲]	Alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 6.º, alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 18/2020, artigo 11.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, e alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2021 (revogaram o artigo 1.º), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.

³ A “caducidade” referida nesta tabela refere-se apenas a “outra caducidade que não seja da situação de caducidade por ter decorrido o período de vigência neles previsto”.

⁴ Relativamente aos diplomas revogados tacitamente assinalados com o sinal “▲” na presente lista, no seu fundamento de não vigência é indicado o fundamento dos artigos revogados. Em relação aos restantes artigos já caducados, estes são apenas referidos como “toda a lei (decreto-lei) já não está em vigor”.

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
		Revoga o Decreto-Lei n.º 33/90/M, de 9 de Julho		
8.	Decreto-Lei n.º 17/94/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita no Beco da Melancia.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
9.	Decreto-Lei n.º 19/94/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita na Rua do Almirante Sérgio.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
10.	Decreto-Lei n.º 20/94/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita na Avenida do Coronel Mesquita.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
11.	Decreto-Lei n.º 34/94/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, com terreno vago, uma parcela do terreno sita na Rua das Estalagens.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
12.	Decreto-Lei n.º 37/94/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita na Rua Almirante Sérgio.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
13.	Decreto-Lei n.º 12/95/M	Consagra a abolição da anotação e clarifica regras relativas à sujeição a visto pelo Tribunal de Contas. — Revoga o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 18/92/M, de 2 de Março, e a legislação relativa à anotação de actos pelo Tribunal de Contas, excepto no respeitante às anotações previstas no Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.	Revogação tácita [▲]	Alínea 5) do n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 9/1999 (revogou o artigo 1.º na parte em que se alteram os artigos 38.º a 40.º e 42.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e o artigo 3.º); artigo 17.º da Lei n.º 2/2021 (revogou o artigo 1.º na parte em que se altera o artigo 7.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
14.	Decreto-Lei n.º 28/95/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita no Beco da Romã, contígua aos edifícios n.os 2, 4 e 6.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
15.	Decreto-Lei n.º 34/95/M	Levanta as reservas do Território com as áreas de 4352 e 1825 metros quadrados, sitas junto da Estrada Marginal do Hipódromo, no Bairro Arco-Íris.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de levantar a reserva de terrenos.

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
16.	Decreto-Lei n.º 38/95/M	Clarifica algumas situações específicas no âmbito do processo de integração e de transferência das pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações.	Caducidade	O presente decreto-lei visa clarificar subsidiariamente o Decreto-Lei n.º 14/94/M elaborado para a aplicação no Território de Macau do Decreto-Lei n.º 357/93 de Portugal que regulamenta o processo de integração e a transferência da responsabilidade das pensões de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações da República Portuguesa, bem como clarificar as situações específicas em que se aplica o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau ou acolher outras soluções. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999, o Decreto-Lei n.º 357/93 já deixou de vigorar na RAEM, pelo que, o seu regulamento complementar, ou seja, o Decreto-Lei n.º 14/94/M já caducou (o qual foi confirmado pela Lei n.º 20/2019 como estando não vigente), caducando também o presente decreto-lei que visa clarificar o Decreto-Lei n.º 14/94/M

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				por já não existir o seu pressuposto de aplicação.
17.	Decreto-Lei n.º 2/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita na Rua da Ribeira do Patane.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
18.	Decreto-Lei n.º 3/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sito na Estrada Marginal do Hipódromo.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
19.	Decreto-Lei n.º 10/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno contígua ao prédio n.º 7, da Rua Correia Lemos, Coloane.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
20.	Decreto-Lei n.º 12/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita na Rua de Coelho do Amaral.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
21.	Decreto-Lei n.º 19/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
		terreno vago, uma parcela de terreno sito na Rua das Amas.		
22.	Decreto-Lei n.º 20/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sita na Estrada Governador Albano de Oliveira, Taipa.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
23.	Decreto-Lei n.º 23/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno, sita no Beco da Carapinha.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
24.	Decreto-Lei n.º 34/96/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno sito no Pátio da Rosa.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
25.	Decreto-Lei n.º 37/96/M	Levanta a reserva ao território de Macau de um terreno situado em Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de levantar a reserva de terrenos.
26.	Decreto-Lei n.º 39/96/M	Levanta a reserva do Território de um terreno situado na ilha da Taipa.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de levantar a reserva de terrenos.

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
27.	Decreto-Lei n.º 43/96/M	Reconhece à Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau) a titularidade de diversos prédios.	Caducidade	O artigo único do presente decreto-lei visa utilizar aquele decreto-lei como título para o registo dos imóveis em causa na Conservatória do Registo Predial, a favor da Agência Xinhua (Delegação de Macau), com dispensa do cumprimento do princípio do trato sucessivo e do pagamento de emolumentos. Uma vez que o referido diploma tem por objectivo a realização do registo predial e este registo já se encontra concluído, este decreto-lei caducou por já ter atingido o seu objectivo.
28.	Decreto-Lei n.º 24/97/M	Define a organização do Liceu de Macau. — Revogações.	Revogação tácita [▲]	Artigos 1.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 49/99/M (revogaram os artigos 1.º a 4.º e 6.º a 8.º, o n.º 2 do artigo 9.º e o artigo 10.º na parte em que se alteram a alínea e) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M); alínea 1) do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (revogou o artigo 10.º na parte em que se alteram as alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				27.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
29.	Decreto-Lei n.º 56/97/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, uma parcela de terreno com a área de 23 (vinte e três) metros quadrados, situada na Rua de Pedro Nolasco da Silva.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
30.	Decreto-Lei n.º 21/98/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terrenos vagos, duas parcelas de terreno, uma com a área de catorze metros quadrados, sita no Beco do Botão, s/n e n.os 6 a 12 e a outra com a área de três metros quadrados, sita na travessa do Colchete.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
31.	Decreto-Lei n.º 31/98/M	Cria a estrutura administrativa do Museu de Macau, no Instituto Cultural.	Revogação tácita [▲]	N.º 1 do artigo 13.º e Anexo IX do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (revogaram o artigo 5.º); n.º 2 do artigo 49.º e n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com a Ordem Executiva n.º 15/2010 (revogaram o artigo 3.º); artigo 35.º

Anexo IV da Lei n.º 27/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 21.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				e alínea 1) do artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (revogaram os artigos 1.º, 2.º e 4.º), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.
32.	Decreto-Lei n.º 36/98/M	Desafecta do domínio público e integra no domínio privado do Território, como terreno vago, o Pátio do Monte, para ser aproveitado com os terrenos contíguos, ocupados pelos prédios n.os 3 a 5 deste pátio, 2BA da Rua do Monte e n.º 9 do Pátio da Cabaia.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de desafectar do domínio público de terrenos.
33.	Decreto-Lei n.º 3/99/M	Levanta parte da reserva do Território de um terreno, sito na ilha de Coloane.	Caducidade	O presente diploma caducou por já ter atingido o seu objectivo de levantar a reserva de terrenos.
34.	Decreto-Lei n.º 44/99/M	Regula a permanência em exercício de funções na Administração Pública do Território do pessoal abrangido pelos processos de integração, de ingresso e recrutado ao exterior.	Caducidade	O presente decreto-lei aplica-se aos funcionários e agentes abrangidos pelo processo de integração na Administração Pública Portuguesa que permanecem em exercício de funções em Macau, nos serviços e organismos da Administração do território, após 30 de Setembro de 1999, referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				347/99 de Portugal, bem como aos funcionários recrutados e autorizados a prestar serviço em Macau, nos termos do Estatuto Orgânico de Macau. De acordo com o preâmbulo daquele decreto-lei, o respectivo pessoal apenas permanece em exercício de funções em Macau, nos serviços e organismos da Administração do território entre 30 de Setembro e 19 de Dezembro de 1999. Assim, o presente decreto-lei caducou por se encontrarem concluídas as formalidades de apresentação dos referidos trabalhadores à Administração Pública Portuguesa no território de Macau e os respectivos direitos de transporte.
35.	Decreto-Lei n.º 96/99/M	Define a extensão do direito a habitação em moradia do território e subsídio de residência para aposentados e pensionistas que transfiram a responsabilidade do pagamento das suas pensões para a Caixa Geral de Aposentações (CGA).	Caducidade	O presente decreto-lei visa definir, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/94/M que regulamenta o Decreto-Lei n.º 357/93/M de Portugal e do Decreto-Lei n.º 38/95/M que clarifica subsidiariamente o último decreto-lei, que é mantido o direito a habitação em moradia dos serviços ou entidades públicos

Anexo IV da Lei n.º 27/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 21.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				e subsídio de residência aos aposentados que transferiram a responsabilidade do pagamento das suas pensões para a Caixa Geral de Aposentações de Portugal, não prejudicando os demais direitos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 14/94/M e 38/95/M. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999, o Decreto-Lei n.º 357/93 já deixou de vigorar na RAEM, pelo que, o seu regulamento complementar, ou seja, o Decreto-Lei n.º 14/94/M e o Decreto-Lei n.º 38/95/M que clarifica o Decreto-Lei n.º 14/94/M já caducaram por já não existir o seu pressuposto de aplicação (o Decreto-Lei n.º 14/94/M foi confirmado pela Lei n.º 20/2019 como estando não vigente). Uma vez que a matéria que o Decreto-Lei n.º 6/99/M trata é a prevista nos Decretos-Leis n.ºs 14/94/M e 38/95/M, o Decreto-Lei n.º 96/99/M já também caducou.
36.	Decreto-Lei n.º 112/99/M	Altera o Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto.	Revogação tácita▲	Artigos 1.º e 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2003 (revogaram o

Anexo IV da Lei n.º 27/2024 (Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999)
Diplomas cuja caducidade ou revogação tácita foi confirmada pelo n.º 1 do Artigo 21.º

Número	N.º do diploma	Designação ou sumário do diploma	Tipo ^{3, 4}	Fundamento
				artigo 1.º na parte em que se alteram o n.º 1 do artigo 34.º e o Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/88/M); artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2003 (revogou o artigo 1.º na parte em que se alteram os artigos 2.º e 5.º, a alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º e o n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M e o n.º 2 do artigo 14.º); artigo 47.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (revogou o artigo 1.º na parte em que se alteram o n.º 2 do artigo 10.º, o n.º 7 do artigo 12.º, o n.º 3 do artigo 14.º, o n.º 2 do artigo 34.º e os artigos 35.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M); artigo 36.º da Lei n.º 17/2019 (revogou o artigo 1.º na parte em que se altera o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M e o artigo 2.º), pelo que todo o decreto-lei já não está em vigor.